

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO DE ADITAMENTO "D" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª D.O.E.
Nº 538/2014 - ASJUR/PRES.**

**TERMO DE ADITAMENTO "D" AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 538/2014, FIRMADO EM 19/03/2014,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA P.A.
ENGENHARIA E COMÉRCIO - EIRELI.**

PROCESSO Nº: 112.000.261/2014

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.05.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Obras Especiais, **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **P.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.492.038/0001-04, Inscrição Estadual nº 145.246.116.116, com sede na Rua Martins, 350, Butantã, São Paulo/ SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 0601497603 CREA/SP, e do CPF sob nº 120.932.702-34, residente e domiciliado na cidade de Osasco/SP, na Alameda Roraima, nº 500, bairro Três Montanhas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Obras Especiais, às fls. 115 datado de 12/01/2015, e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.166ª sessão, realizada em 12/02/2015 às fls. 116, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.000.261/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é prorrogação por mais **90 (noventa) dias corridos** dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 538/2014, contados a partir de 20/02/2015 e 18/05/2015, respectivamente, e que trata da prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de assessoria técnica no controle de qualidade do projeto executivo para recuperação/reforço da estrutura da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, na área central de Brasília, bem como no acompanhamento técnico de sua execução, em Brasília - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de execução do Contrato nº 538/2014, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 19/05/2015 e a vigência, até 14/08/2015.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 538/2014, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

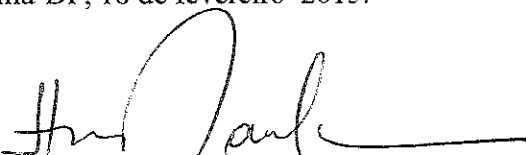
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 18 de fevereiro 2015.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:



PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA ALMEIDA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO